

**LEI Nº 1736 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 626/2003, cria o cargo de Fonoaudiólogo no Quadro de Cargos e dá outras providências.”*

**GILMAR FRANCISCO APPELT**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de Fonoaudiólogo no Quadro Geral de Cargos Efetivos e Tabela de Faixas de Vencimento – Nível Superior – carga horária de 20 horas semanais, previsto nos Artigos 12 e 16 da Lei Municipal 626/2003, bem como suas atribuições, vencimentos demais relações funcionais, conforme Anexo I:

“**Art. 12. (...)**

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>FAIXA</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Fonoaudiólogo	NS	I	01	R\$ 3.288,98

**Art. 16. (...)**

**TABELA DE FAIXAS E VENCIMENTO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS SEMANAIS**

III (270 A 280)	270	Fonoaudiólogo	R\$ 3.288,98
--------------------	-----	---------------	--------------

**Art. 2º.** Para cada critério, o cargo recebe pontuação de 30, 40 ou 50 pontos, sendo considerados 30 como pontuação mínima e 50 como pontuação máxima, quando o cargo obteve um somatório de pontos que determinou sua classificação em uma faixa de remuneração dentro de seu respectivo nível, conforme segue:

## **TABELA DE PONTUAÇÃO**

### **Cargo de Nível Superior**

<b>Cargo</b>	<b>Instrução</b>	<b>Complexidade</b>	<b>Responsabilidade por erros</b>	<b>Responsabilidade por contatos</b>	<b>Esforço Mental e Visual</b>	<b>Supervisão recebida</b>	<b>Supervisão exercida</b>	<b>Total</b>
<b>Fonoaudiólogo</b>	50	40	40	30	40	40	30	270

**Art. 3º.** O cargo de Fonoaudiólogo passa a integrar a Lei Municipal 626/2003.

**Art. 4º.** As atribuições, carga horária semanal e requisitos para investidura do cargo constam nos Anexos presente na Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2017.**

**GILMAR FRANCISCO APPELT  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE**

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS**  
**Secretario Mun. de Administração e Fazenda**

## **ANEXO - I**

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**FAIXA: II**

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias ; encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta,elaborar relatórios; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós cirúrgico; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados para tal ato pela chefia; executar outras tarefas correlatas.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Horário: 20 horas semanais

### **REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Superior - Graduação em Fonoaudiologia.
- b) Registro profissional no Órgão de Classe.